

PROV - 382020

Código de validação: 4A9F6A38A9

Suspende as disposições constantes do Provimento nº 10/2020, que estabelece regras para a mensuração dos critérios da produtividade e da presteza dos magistrados para fins de promoção, remoção e acesso ao segundo grau de jurisdição por merecimento.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que à época da edição do Provimento 10/2020, a Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça não foi prontamente comunicada acerca dos novos parâmetros para a aferição da produtividade dos magistrados, ficando sem tempo adequado para ajustar os sistemas utilizados para a obtenção dos dados;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, vedação à não-surpresa e boa-fé objetiva da Administração, que impede a frustração de expectativas legítimas

RESOLVE,

Art. 1º Suspender as disposições constantes do Provimento nº 10/2020, que estabelece novas regras para a mensuração dos critérios da produtividade e da presteza dos magistrados para fins de promoção, remoção e acesso ao segundo grau de jurisdição por merecimento.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, aplicar-se-ão as regras do Provimento nº 18/2019.

Art. 2º A Diretoria de Informática e Automação deverá concentrar esforços para a implementação das alterações previstas no Provimento nº 10/2020, a fim de que seja possível adotar, na maior brevidade possível, as novas regras para a aferição dos dados para promoção de magistrados.





Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 24 de julho de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2020 16:14 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

